



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 226 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 21 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 227/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 13:26
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos **artigos 128 e 129 do Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para a construção de uma nova arquibancada no Estádio Municipal localizado no Centro Esportivo Municipal “Antônio Barrico Sobrinho”, vez que, parte da arquibancada existente no local está totalmente comprometida há anos e com risco de desabamento, o que tendo a área já sido interdita a algum tempo para que não ocorra acidentes neste espaço.

Além disso, trata-se de um importante local de prática de esportes, tradicional em nossa cidade e que não pode ficar da forma como está. Por isso, grandes esforços estão sendo empreendidos para melhor utilização dos recursos públicos no sentido de construir uma nova arquibancada no local.

Quanto a rubrica orçamentária da ficha 405, a mesma está sendo aberta para que a Prefeitura possa dar as devidas manutenções na cidade através do departamento de obras e serviços urbanos, com a contratação de terceiros e também para a construção da nova parte do cemitério municipal, especialmente com o seu fechamento através de muro.

Assim Nobres vereadores, todo o Projeto de Lei é de extrema importância para o bom andamento dos serviços públicos.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 020 /2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 309 – 27.812.0020.1561.0000	CONSTR. E REF. DA ARQUIBANCADA DO EST. MUN.....270.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 405 – 15.452.0041.2024.0000	MANUTENCAO DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS.....300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 570.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
Rua Tiradentes, 956 CNPJ:48664296/0001-71

PROJETO N° 8 , DE 15 DE JUNHO DE 2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da
outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRADOPOLIS, no uso de suas
atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 309 - 27.812.0020.1561.0000 CONST. E REF. DA
ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL 270.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 405 - 15.452.0041.2024.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA
DE OBRAS E SERVICOS..... 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOPOLIS, 15 de junho de 2021

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Ar
novos mano
Ar. Martins

serviços
urbanos.

Const. e Ref.
novos
Arqui Bancada